



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1. INTRODUÇÃO

O estudo técnico preliminar encontra previsão na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Conforme IN 40, de 22 de maio de 2020 e Decreto Municipal 31/2023 de 13 março de 2023.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência (TR) ou projeto básico (PB) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços.

Conforme IN 40, de 22 de maio de 2020, conforme segue:

Art. 6º Os ETP serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

E de acordo com o Artigo 7º do Decreto Municipal 31/2023, o estudo técnico preliminar é parte integrante do processo de contratação, que em conformidade com o Artigo 24º da Instrução Normativa nº 05 de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com base em um documento que formaliza uma demanda, uma equipe é designada para a realização do Planejamento da Contratação. Esta equipe deverá ser responsável por realizar os Estudos Técnicos Preliminares necessários para a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Também Jessé Torres Pereira Junior leciona que:

“Durante o estudo preliminar, avaliam-se questões que possibilitarão a elaboração de anteprojeto em conformidade com as necessidades administrativas e as características do objeto a licitar, ou a contratar de forma direta. Tal estudo leva em conta aspectos como: a) adequação técnica; b) funcionalidade; c) requisitos ambientais; d) adequação às normas vigentes (requisitos de limites e áreas de ocupação, normas de urbanização, leis de proteção ambiental etc.); e) possível movimento de terra decorrente da implantação, necessidade de estabilizar taludes, construir muros de arrimo ou fundações especiais; f) processo construtivo a ser empregado; g) possibilidade de racionalização do processo construtivo; h) existência de fornecedores que deem respostas às soluções sob consideração; i) estimativa preliminar de custo e viabilidade econômico-financeira do objeto.” Políticas públicas nas licitações e contratações administrativas. Belo Horizonte: Fórum, 2ª ed., 2012, p. 154.

1.1 Classificação nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Considerando que os estudos preliminares não possuem dados sigilosos, o mesmo classifica-se nos termos da Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011, atendendo ao disposto nos artigos: 6º, 7º e 8º:

Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a: I - Gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

VI - Informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades pública promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

IV - Informações, concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

O referido estudo será parte integrante do processo e será disponibilizado no portal da transparência do município (<https://entrieriosdooeste.atende.net/?pg=transparencia>) no ato da publicação do edital.

Neste sentido a equipe de planejamento da contratação ficam designados os servidores abaixo relacionados para o planejamento deste estudo:

Nome	Cargo/função
Meri Cristina Hanzen	Auxiliar Administrativo
Período de trabalho:	Novembro de 2025

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

O servidor GELSON CESAR KORTE, do Cargo Efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, com carga horária de 30 horas semanais, pediu exoneração do cargo a partir do final do dia 02 de novembro de 2025, conforme publicado no DIOE.



Lei Municipal 1838 de 16 de abril de 2013

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR

TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025 ANO: XIII EDIÇÃO Nº: 3131- 4 Pág.(s)

www.entrieriosdooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 700/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA).

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 75, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei municipal nº 3.477, de 16 de abril de 2025.

RESOLVE

Nomear os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), representantes de órgãos governamentais e não governamentais de acordo com a Lei municipal nº 3.477, de 16 de abril de 2025, que trata da composição do referido Conselho, conforme segue, sendo titulares e seus respectivos suplentes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Secretária de Assistência Social
Titular: Fabiana Aparecida Banckli
Suplente: Dhionatã Alex Storch

b) Secretária de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 701/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

EXONERA SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso II e letra "A", da Lei Orgânica do Município, combinado com o Requerimento protocolado sob nº 2.777/2025.

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o Servidor **GELSON CESAR KORTE**, do Cargo Efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, com carga horária de 30 horas semanais, a contar a partir do final do dia **02 de novembro de 2025**.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 28 de Outubro de 2025.

JAIR BOKORNI
Prefeito

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

O presente objeto deste estudo está previsto no Plano Anual de Contratações, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Entre Rios do Oeste - Edição 2857/2024, datado de 06 de novembro de 2024 e no 52º Adendo Modificador publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Entre Rios do Oeste - Edição 3147/2025, datado de 17 de novembro de 2025.

4. REFERÊNCIA DE PROCESSOS ANTERIORES

A administração não realizou contratações com esse objeto específico, apenas a contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração dos documentos e exames médicos, exames clínicos e exames complementares na prevenção de saúde e segurança no trabalho.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

5. JUSTIFICATIVA

A contratação de profissional Técnico de Segurança do Trabalho visa atender às obrigações legais relativas à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores municipais.

Embora a elaboração de Laudos de Insalubridade e Periculosidade (LIP) seja atribuição exclusiva de Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (CLT, arts. 189 a 197; Portaria nº 3.214/1978; NR-15 e NR-16), a presença de um Técnico de Segurança é essencial para a implementação de medidas preventivas, acompanhamento das condições ambientais, orientação sobre EPIs, apoio à CIPA e registro contínuo das ações de segurança.

A ausência desse profissional compromete a fiscalização interna das atividades, dificulta o atendimento às exigências das Normas Regulamentadoras (NR-4, NR-6, NR-9, NR-12, entre outras) e pode resultar em riscos à integridade física dos trabalhadores, além de passivos administrativos e judiciais para o Município.

A NR-4 (Norma Regulamentadora), que lista as atividades e seus respectivos Graus de Risco (GR), orienta que os serviços de segurança do trabalho classificam os riscos ocupacionais em quatro graus, de 1 a 4, sendo o grau 1 de baixo risco (como escritórios) e o grau 4 de altíssimo risco (como hospitais e indústria petroquímica). Essa classificação determina as obrigações legais, o dimensionamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).

Classificação dos graus de risco

- **Grau 1 (Baixo risco):** Atividades com baixa probabilidade de acidentes, como escritórios, consultorias, comércios varejistas e escolas.
- **Grau 2 (Médio risco):** Atividades com riscos moderados, como a indústria alimentícia, pequenas construtoras e serviços de limpeza urbana.
- **Grau 3 (Alto risco):** Atividades que apresentam perigos constantes, como metalurgia, mineração e indústria química.
- **Grau 4 (Altíssimo risco):** Atividades com exposição a situações graves na rotina, como hospitais, construção pesada e indústria petroquímica.

A NR 4 consiste na obrigatoriedade das empresas em contratarem profissionais da área da saúde e de segurança de acordo com o número de trabalhadores na organização e o grau de risco da atividade econômica exercida, os serviços administrativos se enquadram no grau 1 Risco baixo, o qual deve ser contratado via concurso Técnico de segurança do Trabalho a partir de 501 servidores.

O Município conta atualmente com 346 servidores, entre efetivos, comissionados, agentes políticos, conselheiros tutelares, servidores CLT e temporários – PSS, mesmo não atingindo o limite para obrigatoriedade, a atuação do Técnico em Segurança do Trabalho é fundamental.

Ainda, com a vacância do cargo, as atribuições vinculadas à Segurança do Trabalho deixam de contar com acompanhamento técnico específico, o que compromete a execução regular das atividades de prevenção, monitoramento e orientação aos servidores. Essa ausência pode impactar diretamente o cumprimento das normas regulamentadoras em vigor, além de gerar fragilidades nos processos internos que dependem de análise e intervenção técnica para garantir condições seguras de trabalho.

Diante desse contexto e considerando a necessidade de assegurar a continuidade das ações de segurança e saúde ocupacional em todas as unidades administrativas, torna-se imprescindível a realização de procedimento licitatório para a contratação de profissional habilitado. Essa medida visa evitar descontinuidade nos serviços, manter o atendimento das demandas do setor e garantir que a Administração continue observando as diretrizes técnicas estabelecidas pelas normas de Segurança do Trabalho, até que seja definida e implementada a solução administrativa definitiva.

Por fim, destaca-se que o processo de vacância formal do cargo está em andamento por meio de Projeto de Lei específico, já encaminhado à Câmara Municipal para apreciação e aprovação. A medida visa regularizar oficialmente a extinção do posto atualmente desocupado, alinhando a estrutura organizacional às necessidades da Administração e permitindo que a contratação via licitação ocorra de forma adequada e temporária enquanto perdurar essa fase de transição.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos do fornecedor

- **Capacidade técnica:** Comprovar experiência e capacidade para executar o serviço.
- **Regularidade fiscal:** Para contratações públicas, é exigida a apresentação de certidões negativas de débitos (municipal, estadual, federal, FGTS e trabalhista).
- **Regularidade jurídica:** Apresentação do Cartão CNPJ, Estatuto Social e comprovação de que não emprega menores de idade, exceto como aprendizes.
- **Certificações:** Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e registro no Ministério do Trabalho - é necessário o registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para exercer a profissão de Técnico em Segurança do Trabalho. Este registro é obrigatório e deve ser obtido após a conclusão do curso, formalizando a atuação profissional do indivíduo e comprovando que ele está habilitado para a função de acordo com as normas brasileiras.
- **Carga horária:** 20 (vinte) horas semanais, no período matutino – sendo das 07:30-11:30 horas OU vespertino – sendo das 13:00-17:00 horas.
- **Local de Trabalho:** Prefeitura de Entre Rios do Oeste, situada na Rua Tocantins, 600 - Centro.

6.1. Serviços a serem prestados pelo TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

- Orientar e executar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal e dos bens da Prefeitura;
- Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da Prefeitura, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes, propondo medidas corretivas;
- Sugerir normas e dispositivos internos de segurança, observando as normas regulamentares do Ministério do Trabalho;
- Levantar e indicar o equipamento de segurança necessário ao desempenho de cada função;
- Orientar e fiscalizar a distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual, tanto dos servidores da administração, quanto por servidores de empresas terceirizadas pela administração contratados através de processos licitatórios, notificando-as quando necessário;
- Inspeccionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios; comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança;
- Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis;
- Manter contato com os serviços médico e social da Prefeitura ou de outra instituição, utilizando os meios de comunicações oficiais, para facilitar o atendimento necessário aos acidentados;
- Instruir os funcionários da Prefeitura sobre normas de segurança combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento;
- Realizar levantamentos de áreas insalubres e de periculosidade, recomendando as providências necessárias para minimizar os riscos;
- Planejar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho; participar, estudar e propor alternativas, normas, programas, políticas de segurança do trabalho que controle, elimine ou reduza os riscos de acidentes de trabalho e a melhoria no ambiente de trabalho;
- Contribuir com a melhoria e aperfeiçoamento dos trabalhos das equipes multiprofissionais;
- Alimentar os dados e informações aplicadas à saúde e segurança do trabalho dentro do eSocial, e executar outras atividades correlatas a área de fiscalização, conforme designação superior;
- Fazer os levantamentos de itens e serviços a serem licitados relativo a segurança do trabalho, como EPI's, Extintores, serviços de exames e laudos e afins;
- Executar outras atribuições afins ao cargo, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

7.1. Identificação de Soluções Possíveis

Para a contratação em tela foram analisados processos similares já realizados por Município e outros órgãos com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência. Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

Alternativa	Decorrência	Adoção	Justificativa
SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	- Atendimento à demanda do município. - Contratação de empresa especializada para eventual concurso ou processo seletivo de pessoal. - Contratação de empresas para treinamento de pessoal - Contratação de empresas para providenciar uniformes para servidores Despesas com aquisição de EPÍ's Despesas com aquisição de ferramental e instrumentos de trabalho Despesas com aquisição de produtos de limpeza e higienização Despesas com Logística e Transporte dos servidores, incluindo veículos, motoristas, combustíveis, taxas, manutenção, etc	Não recomendada	- Além do alto valor de investimento oriundo da contratação através de concurso público ou processo seletivo, há que se pensar nos custos envolvidos na realização do concurso público, o que torna inviável esse procedimento para atender uma necessidade que demanda, a princípio, pelo menos de 25 pessoas para atendimento. - Além dos custos envolvendo a contratação propriamente dita, há os custos envolvendo treinamento e desenvolvimento da mão-de-obra, que não são baixos e requerem reciclagem sazonal. - Há ainda que se pensar nos custos de reposição de mão de obra faltante ou daqueles servidores que se desligam ou sofrem acidentes de trabalho e por isso precisam ser substituídos. - Custos com vale alimentação, férias, e demais benefícios que são inerentes às funções públicas também encarecem em muito a escolha da solução pela contratação de servidores. - Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho, é estabelecido pela norma regulamentadora 4. Ela consiste na obrigatoriedade das empresas em contratarem profissionais da área da saúde e de segurança de acordo com o número de trabalhadores na organização e o grau de risco da atividade econômica exercida, os serviços administrativos se enquadram no grau risco 1, o qual deve ser contratado via concurso Técnico de segurança do Trabalho a partir de 501 servidores. Desta forma a administração conta com 328 servidores efetivos e servidores contratados via PSS em seu quadro
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/TERCEIRIZADA	Atendimento à demanda do município Disponibilização imediata de funcionários já treinados e qualificados, aptos a desempenhar de pronto as atividades demandadas Custos que envolvam treinamento, qualificação, reciclagem e demais despesas com formação profissional ficam a cargo da empresa contratada	Recomendada	Redução do custo de investimento, e pagamento feito em mensalidades, referente somente ao tempo efetivamente utilizado para a realização dos serviços. - Redução da burocracia do processo de contratação e gestão, em comparação com a seleção e contratação de servidores. - O custo de manutenção pode ser evitado quando se utiliza do serviço terceirizado, pois todo o custo de manutenção, incluindo mão de obra, insumos, gestão da mão de obra, pode ser incluso no serviço prestado pela empresa - O serviço inclui o fornecimento de insumos, materiais e ferramentas necessárias à consecução dos serviços - Os custos com logística e transporte dos funcionários são totalmente custeados pela



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

	Despesas com transporte e logística da equipe correm por conta da empresa contratada, tais como motoristas, combustíveis, lubrificantes, manutenção, taxas, etc Despesas com uniformes e EPÍ's são totalmente custeados pela empresa contratada Despesas com ferramental e insumos, incluindo produtos de higiene e limpeza são arcados pela empresa contratada Custos trabalhistas, como salários, benefícios, adicionais, reposição de funcionários, acidentes de trabalho, etc, são custeados pela empresa contratada		empresa contratada, bem como a gestão dessa parte do serviço. - Os custos com reposição dos funcionários, bem como a realocação de mão de obra são custeados e administrados pela empresa contratada. - Os custos, em âmbito geral, são muito menores quando da contratação de empresa especializada, visto que a Prefeitura não tem como expertise a prestação de serviços em tela.
--	--	--	---

7.2. Pesquisa de Preços das Possíveis Soluções

A estimativa de Preços para a contratação em tela foi estabelecida através de pesquisa de mercado, conforme Art. 23 da lei 14.133/21, conforme segue:

Primeira fonte utilizada é o valor constante na tabela foi considerado o valor dos vencimentos do cargo efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, para a carga horaria de 30 horas.

Para demonstração foi pego o holerite do mês de 10/2025, considerando apenas o salário base e desconsiderando Função gratificada, adicional de tempo de serviço bem como os descontos de INSS e IRRF.

IPM Sistemas Ltda Identificador: WFP531101-2957-UBYGPLYLVFVVE-3 - Emitido por: JOÃO FERNANDO BORTOLINI MUNIZ DO CARMO 13/11/2025 16:02:25

Recibo de Pagamento de Salário		MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE		Tipo Folha: Mensal	
		95.719.449/0001-10			
Funcionário:	Nome Funcionário:	Período Folha:	Banco:	Agência	Conta:
		10/2025			
Cargo:	Centro de Custo:	Local Trabalho:	Nível:	Data Admissão:	Salário Base:
Técnico Segurança do Trabalho	06.001.001	137 - Paço Municipal	268-3-2	04/09/2018	4.760,80
Cód. Verba	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	Salário Base	150,00	4.760,80		
9	Funcao Gratificada	1.484,39	1.484,39		
90	Adicional Tempo Servico	7,00	333,26		
997	INSS	11,11			730,56
998	IRRF	27,50			647,30
				6.578,45	1.377,86
Aviso:				Salário Líquido	5.200,59
Base FGTS:		Valor FGTS:	Base IRRF: 5.847,89	Base Previdência: 6.578,45	
Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo					
Data			Assinatura do Funcionário		

Salário de 30 horas: R\$ 4.760,80 (valor do salário base).

Para chegar ao valor de 20 horas seguimos o seguinte cálculo:

R\$ 4.760,80/30 horas = R\$ 158,69 (valor por hora)

R\$ 158,69*20 horas = R\$ 3.173,80.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Em consulta ao Portal da transparência do Município de Pato Bragado/Pr, a servidora efetiva em técnica de segurança do trabalho, com carga horaria de 40 horas semanais, tem vencimentos no montante de R\$ 5.774,27, servindo de base apenas o salário base, sem tempo de serviço e gratificações. E para o cálculo na cesta será utilizado 50% do valor.

<https://patobragado.atende.net/transparencia/item/relacao-funcionario-x-salario#conteudo>

RELACÃO FUNCIONÁRIO X SALÁRIO
Atualizado em tempo real - acesso em: 14/11/2025 às 09:29

Exibe a relação de servidores e o salário correspondente.

Filtros: Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Mês/Ano: 10/2025, Afastamento: Todos, Nome Funcionário: Contém andrea elisa

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo
95184	1 ANDREA ELISA TORMEN DA SILVA	Colaborador Técnico

Código	Descrição	Referência	Provento	Desconto	Líquido
2	Vencimentos	200,00	5.774,27		
12	Adicional por Tempo de Serviço	5,00	288,71		
62	Gratificação Encargos Especiais	25,00	1.443,57		
211	INSS	11,46		860,50	
214	IRRF	27,50		918,93	
			7.506,55	1.779,43	5.727,12

Total 1

Realizou-se pesquisa no Sistema Banco de Preços, através do arquivo **70639_Cotacao_25-11-13_13-23-09**, o qual trouxe valores conforme Inciso I e II do Art. 5º da In 05/21, conforme segue:

Compras Governamentais - conforme Inciso I do Art. 5º da In 05/21 E Outros entes Públicos e Portal Nacional de Contratação Públicas – PNCP, conforme Inciso II do Art. 5º da In 05/21, segue resumo de cada item na tabela abaixo:

Filtros								
Nº	Código - Item	Preço Estimado	Qtd	Preço Total	Fornecedores	Preços / Propostas	Fontes Utilizadas	Status
1	Técnico Segurança do Trabalho	R\$ 8.588,99	12 mes	R\$ 103.067,88	0 / 0	5 / 33		
Preços Selecionados		Desvio Padrão: R\$ 1.699,82 Coeficiente: 19,79						
Fonte	Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.			
	Técnico Segurança Do Trabalho Com Registro Ativo No Mte	3 UN	SP	07/10/25	R\$ 6.998,69		Desconsiderar	
	Técnico Segurança Do Trabalho Com Registro Ativo No Mte	3 UNIDADE	SP	01/10/25	R\$ 6.998,69		Desconsiderar	
	Técnico Em Segurança Do Trabalho Com Encargos Complementares	12 MÊS	MG	10/07/25	R\$ 8.244,71		Desconsiderar	
	Técnico Em Segurança Do Trabalho - Conforme Atribuições Previstas No Item 18.15 Do T.R.	2 MÊS	MG	16/05/25	R\$ 10.061,04		Desconsiderar	
	Técnico De Segurança No Trabalho I	12 MÊS	RN	13/03/25	R\$ 10.641,80		Desconsiderar	

Foi realizada a média de valores de cada item, conforme planilha abaixo, porém considerando que nos referidos valores mensais, são apenas 40 horas semanais, desta forma o valor final de cada item foi dividido por 2.

Foi realizada consulta no Portal nacional de Contratações Públicas, conforme segue:



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

<https://pncp.gov.br/app/editais/44568277000190/2025/113>

Acessar Contratação

Última atualização 08/11/2025

Local: Herculândia/SP **Órgão:** MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA **Unidade compradora:** 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não
Fonte orçamentária: Não informada
Data de divulgação no PNCP: 08/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 13/11/2025 00:01 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 13/11/2025 23:59 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 44568277000190-1-000113/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUINDO O GERENCIAMENTO, CONTROLE E DISPENSAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA-SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Informação complementar:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUINDO O GERENCIAMENTO, CONTROLE E DISPENSAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA-SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 53.258,40

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	12	R\$ 4.438,20	R\$ 53.258,40	Ativar o Windows Acesse Configurações

Valor para 40 horas semanais, desta forma $4.438,20/2=2.219,10$

<https://pncp.gov.br/app/editais/05562774000120/2025/24>

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Edições

Aviso de Contratação Direta nº 18/2025

Última atualização 10/11/2025

Local: Sumé/PR **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SUMÉ **Unidade compradora:** 101212 - Câmara Municipal de Sumé
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa
Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada
Data de divulgação no PNCP: 10/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 26/08/2025 12:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 29/08/2025 12:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 05562774000120-1-000024/2025 **Fonte:** Elmar Tecnologia

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), COMPREENDENDO A GESTÃO TÉCNICA DO ÓRGÃO PÚBLICO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES MENSIS (EVENTOS DE SST), BEM COMO O DIMENSIONAMENTO DE EXTINTORES E A PROPOSIÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 9.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 9.000,00

Itens Arquivos Contratos/Empeños Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE E	5	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00	Ativar o Windows Acesse Configurações

Rua Tocantins, Nº600 – Fone (45) 3257-1268 – CEP 85988-000 – Entre Rios do Oeste – Paraná

<https://entrieriosdooeste.pr.gov.br>

CNPJ 95.719.449/0001-10 – Município de Entre Rios do Oeste.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

<https://pncp.gov.br/app/editais/13646005000138/2025/23>

[Editais](#)

Editais de Chamamento Público nº CRED 002/2025

Última atualização 07/11/2025

Local: Alagoinhas/BA Órgão: MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS Unidade compradora: 30400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade da contratação: Credenciamento Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 79, I Tipo: Edital de Chamamento Público Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/03/2025 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 11/03/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/05/2025 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13646005000138-1-000023/2025 Fonte: IBDM Modernização Assessoria e Consultoria

Objeto:

CREDENCIAMENTO, VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA - PARA COMPOR CADASTRO MUNICIPAL DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA SUPRIR A DEMANDA DE FORMA COMPLEMENTAR NA REDE DE SAÚDE MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.827.250,88

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.305.780,12

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
16	VISAU - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, 40 HORAS SEMANAIS	12	R\$ 3.354,76	R\$ 40.257,12	Detalhar
17	VISAU - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, 40 HORAS SEMANAIS	12	R\$ 3.483,74	R\$ 41.804,88	Detalhar

Valor para 40 horas semanais, desta forma $3.483,74/2=1.741,87$

<https://pncp.gov.br/app/editais/08783052000193/2025/9>

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 13/11/2025

Local: Feira Nova/PE Órgão: FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL Unidade compradora: 08783052000193 - CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/11/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 08783052000193-1-000009/2025 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria mensal para atendimento aos aspectos normativos em matéria de saúde ocupacional, segurança do trabalho ao e-social eventos de SST, para Câmara Municipal de Feira Nova/PE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 36.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 36.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Serviço de consultoria/assessoria mensal para atendimento aos aspectos normativos em matéria de saúde ocupacional, segurança do trabalho ao e-social eventos de SST, para Câmara Municipal de Feira Nova/PE.	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	Detalhar

Ativar o Wi
Acesse Config

Rua Tocantins, Nº600 – Fone (45) 3257-1268 – CEP 85988-000 – Entre Rios do Oeste – Paraná

<https://entrieriosdoeste.pr.gov.br>

CNPJ 95.719.449/0001-10 – Município de Entre Rios do Oeste.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Item	Descrição	Descrição	VALOR PLANO DE CARGOS E SALARIO PMERO	VALOR PLANO DE CARGOS E SALARIO PMPB	PNC HERCULANDIA	PNC SUMÉ	PNC ALAGOINHAS	PNC FEIRA NOVA	BANCO DE PREÇOS GOVERN	BANCO DE PREÇOS OUTROS ENTES	VALOR PROPOSTO
01	Serviços prestados por Técnico Segurança do Trabalho, com carga de 20 horas semanais.	Mensal	3.173,87	2.887,14	2.219,10	1.900,00	1.741,87	3.000,00	3.810,85	4.616,92	3.217,97

Nos itens com vários orçamentos foi desconsiderado a(s) maior(es) e/ou a(s) menor(es) cotações de preços na base de cálculo, por ser considerados destoantes, e sugerido o "PREÇO MÉDIO" dos valores aproximados, conforme Artigo 9º do Decreto Municipal nº 084/2021, na qual informa que: "para formação do preço máximo deverão ser buscados, sempre que possível, 4 (quatro) ou mais referências de preços, adotando-se as 3 (três) menores para o cálculo da média para fixação do preço máximo da licitação ...". Nos itens com 3 (três) ou menos orçamentos foi considerado como valor de referência o menor valor.

Tal medida vem de encontro ao Interesse Público, como forma de evitar o sobre preço dos serviços (superfaturamento), assim como a inexecutabilidade do objeto (deserção dos itens), em conformidade com o Art. 9º do Decreto Municipal nº 084/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

Os Programas de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho são parte fundamental para a construção e manutenção da qualidade de vida dos trabalhadores e têm como objetivo atuar de maneira preventiva, com ações que visam eliminar ou atenuar os riscos ocupacionais bem como as causas de mal-estar no ambiente de trabalho. É notório que é de obrigação do Município o zelo com o servidor público, atuando para que o trabalhador tenha um bom ambiente de trabalho, pautado na prevenção de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho. Dessa forma, justifica-se a presente contratação, haja vista a necessidade do município em atender as normas relativas à segurança e saúde ocupacional, zelando pela integridade de seus servidores públicos.

A terceirização destes serviços torna-se mais viável para o Município uma vez que não há obrigatoriedade legal do Município em ter a sua disposição profissionais de carreira para a execução dos serviços, além do fato de que a terceirização custará menos do que inserir em seu quadro de servidores, profissional especializado para atender às demandas já mencionadas.

Além do exposto, a contratação destes serviços, fornecerá à Gestão Municipal uma série de informações técnicas que poderão subsidiar a tomada de decisões que envolvam a promoção da qualidade de vida do quadro de servidores do Órgão, além de:

- 1) Atender as exigências do mercado do trabalho quanto aos Serviços em Medicina do Trabalho;
- 2) Atender as exigências do e-Social, e,
- 3) Atender as exigências do MPT;

A solução apresentada é a modalidade de **Pregão Eletrônico** regulamentado pela Lei nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06, e o Decreto Municipal 31/2022, amplamente utilizado pela Administração Pública. Informa-se que a contratação aqui estudada, ocorrerão por demanda, tendo em vista se tratar de serviços técnicos de segurança do trabalho, que será prestado mensalmente.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS

A previsibilidade das quantidades não se mostra possível antes da contratação, no entanto, com base na PLOA 2025 da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste/Pr, o valor estimado do orçamento a ser investido a cada ano é de R\$ 36.611,52 (Trinta e seis mil seiscentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), conforme segue:



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Item	Quant	Valor Unit.	Valor Total
Serviços prestados por Técnico Segurança do Trabalho, com carga de 20 horas semanais.	12	3.217,97	38.615,64

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Justificativa do parcelamento: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação, se aplicável. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

O parcelamento do serviço objeto deste edital não se mostra tecnicamente viável, uma vez que é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do serviço, já que planejamento e execução permanecem a cargo do mesmo fornecedor.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes a serem contratadas juntamente ao objeto principal para sua completa prestação, uma vez que a agência de propaganda atende em sua totalidade a necessidade da contratação.

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

- 1) Seleção de propostas que assegurem o melhor custo-benefício para a Administração Pública, incluindo análises que considerem o ciclo de vida do objeto, em conformidade com o Art. 11, I da Lei 14.133.
- 2) Respeito ao princípio da isonomia, garantindo a igualdade de condições a todos os concorrentes, com tratamento justo e sem favorecimentos ou prejuízos indevidos, em conformidade com o Art. 11, II da Lei 14.133.
- 3) Respeito ao princípio da isonomia, garantindo a igualdade de condições a todos os concorrentes, com tratamento justo e sem favorecimentos ou prejuízos indevidos, em conformidade com o Art. 11, II da Lei 14.133.
- 4) Proteção do meio ambiente e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, alinhando as práticas de execução dos serviços às diretrizes da sustentabilidade e às exigências legais correlatas, conforme preconiza o Art. 11, IV da Lei 14.133.
- 5) Promoção da transparência dos atos administrativos, garantindo a publicidade e a clareza das informações de temas da administração municipal, em observância ao princípio da publicidade e das demais normativas do Art. 5º da Lei 14.133.
- 6) Assegurar uma gestão eficiente dos recursos públicos, adotando práticas de planejamento, execução e fiscalização coerentes com os princípios da eficiência e da economicidade.
- 7) O Município de Entre Rios do Oeste pretende com a contratação de serviços de natureza continuada e por demanda, por intermédio de empresa prestadora de serviços na área de segurança do trabalho, para atender às legislações já mencionadas neste estudo.

Os objetivos traçados estão fundamentados na jurisprudência pertinente à Lei de Licitações, a qual estabelece um marco regulatório preciso para as contratações públicas, demandando planejamento e ações estratégicas para o alcance dos resultados pretendidos. A expectativa é que, por meio do atendimento a estes critérios e da eficiente supervisão dos contratos, seja efetivada uma contratação não somente dentro dos aspectos legais e técnicos, mas também alinhada aos interesses da coletividade de Entre Rios do Oeste/Pr.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

A administração deve oferecer previamente à celebração do contrato, em caso de necessidade detectada pelo responsável, capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração direta envolvida, Secretarias e Gabinete. O fiscal técnico do Serviço deverá estar habilitado e capacitado ao acompanhamento e será definido em conformidade com as características dos itens licitados.

A administração deverá providenciar um espaço no paço municipal, como sala, computador, telefone, enfim estrutura necessária para os serviços serem executados de forma satisfatória.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Não há impactos ambientais a serem considerados, no entanto, ressalta-se que a contratada deverá que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

a) Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicinado trabalho para seus empregados e contratados;

b) Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa e contratados;

c) Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, contratados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente.

15. ANÁLISE DE RISCO

Análise dos riscos relativos à contratação e à gestão do contrato, que inclui as ações para mitigar as probabilidades de ocorrência dos riscos ou seus impactos, caso se concretizem em eventos.

MAPA DE RISCOS							
Nº	Descrição do Risco	Causas	Consequências	Impacto	Probabilidade	Medida de Mitigação	Setores Responsáveis
1	Perda de habilitação e qualificação da contratada durante a vigência do contrato	Não cumprimento das obrigações contratuais quanto à habilitação e à qualificação.	Atraso no pagamento da contratada Impossibilidade de continuidade do contrato Realização de nova licitação	BAIXA	ALTO	Aplicar sanções previstas	Gestor de Contratos
2	Falência da contratada	Falha na gestão administrativa e financeira da contratada	Indisponibilidade de fornecimento dos materiais, que pode gerar interrupção na manutenção dos espaços.	BAIXA	ALTO	Fiscalização eficiente, a fim de prever o evento a partir de indícios ocorridos no decorrer do contrato e de indicar a necessidade de nova contratação	Gestor de Contratos
3	O processo resultar em DESERTO	Erro na elaboração do processo e/ou preços abaixo do mercado	O processo não gerou uma contratação	MÉDIA	ALTO	Realização de novo processo corrigindo eventual falhas	Secretaria solicitante
4	O processo resultar em FRACASSADO	Requisitos e exigências de habilitação excessivos ou em desacordo com a legislação	O processo não gerou uma contratação	MUITO BAIXA	ALTO	Realização de novo processo corrigindo eventual falhas	Secretaria solicitante
5	Riscos Ambientais	Condições climáticas adversas (vento forte, tempestades). Danos por animais ou vandalismo	O equipamento ficar danificado	MÉDIA	MÉDIA	Convocar a empresa para realizar a manutenção do equipamento e/ou troca.	Fiscal Técnico

